



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

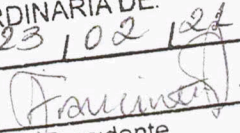
Requerimento N° 001/2021

Exma. Sra. Lucidia Benitáh de Abreu Batista.
PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI

C/C PARA:

Exmo. Sr. Adaias Ramos Batista Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE

23/02/21

Presidente

Requer o envio e indicação a Excelentíssima Sra. Prefeita Lucidia Batista, solicitando a destinação de recursos financeiros para a **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCHA, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL UM(A) DE ENFERMEIRO(A) E UM(A) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, para a Região do Rio Mampurú, neste município de Juruti, no Estado do Pará.

O direito a saúde está inserida na **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, em seu **Art. 6º** estabelecendo a saúde como um dos direitos sociais fundamentais de peculiar importância, estando atrelado à vida. Em seguida, no **Art. 196**, a *Constituição Federal de 1988, reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Juruti em seu **Art. 159**, reza que a *saúde é de direito de todos e dever do município garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem diminuir os riscos e agravos e um acesso igualitário às ações e serviços.* Subsequente, no **Art. 160, no inciso VI** se diz que *Serão criados e equipados quantos Postos Médicos forem necessários para responder as necessidades da população, tanto nos bairros como nas comunidades interioranas.*

Pelas razões ora expostas e baseando na realidade *in loco*, como representante do município nesta casa, rogo colaboração para a Exma. Sra. Prefeita de Juruti, para que se possa concretizar a construção de um Posto de Saúde e a indicação para contratação emergencial de um(a) enfermeiro(a) e um(a) técnico(a) e enfermagem na Região do Rio Mampurú, que possui aproximadamente 300 famílias, distribuídas em 14 comunidades e 02 Aldeias indígenas ao longo dos quilômetros de extensão do mesmo rio, também faz se necessário a aquisição de uma ambulância para a condução dos comunitários em casos de urgência e emergência que necessitem de quaisquer atendimentos médicos nas comunidades. Por fim, quero registrar a extrema necessidade e total ausência de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

tratamentos de saúde, com anos de negligência por parte do poder público municipal para com a saúde dos munícipes daquela região, há relatos de comunitários que já perderam membros, possuem sequelas e até perderam a vida por conta dessa vacância, outro fator que está agravando a necessidade do povo do Maturú é o momento delicado de Pandemia que o mundo vem enfrentando, e devido à ausência de serviços de Saúde na região, os comunitários recorrem até Parintins, no Estado do Amazonas, que está em crise sanitária, deixando os comunitários vulneráveis ao vírus da COVID-19, que ameaça os moradores tradicionais e indígenas da localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juruti, 23 de fevereiro de 2021.

JOSEILSON DE SOUZA XAVIER
Vereador do Município de Juruti – PA
PSOL